

## ATA - PRESI/CGLAIS

<b>Local:</b> Sala de reuniões do Sara/CGLAIS (sara.tre-ac.jus.br)	<b>Data:</b> 17/05/2022 <b>Hora:</b> 16h45
<b>Assunto Principal:</b> Análise das medidas de segurança de prevenção à COVID.	
<b>Participantes:</b> Dr. Francisco Djalma da Silva (Presidente do TRE-AC), Dra. Maha Kouzi Manasfi e Manasfi (Magistrada 2º grau), Dr. Rinauro Souza Santos Júnior (Médico/SASBEN), Rosana Magalhães da Silva (Diretora-Geral) e Erismar Oliveira de Almeida (Coordenador de Gestão de Pessoas).	
<b>PAUTA:</b> Discussão sobre a manutenção das medidas de segurança de prevenção à COVID, na Secretaria e Cartórios.	
<p><b>RELATÓRIO E DELIBERAÇÕES:</b></p> <p>- O Presidente do TRE-AC iniciou a reunião concedendo a palavra ao médico deste Tribunal, Dr. Rinauro, o qual expôs o cenário atual da pandemia por meio de gráficos, relacionando o aumento do número de casos positivos no início do ano com o baixo percentual de óbitos devido à vacinação;</p> <p>- Dando continuidade, o Dr. Rinauro discorreu sobre a flexibilização do uso de máscaras em ambientes abertos e/ou fechados no Brasil, inclusive nos Tribunais Superiores. Citou também as recomendações da Sociedade Brasileira de Infectologia e Associação Médica Brasileira (AMB) sobre o uso de máscaras. Colocando em discussão a obrigatoriedade do uso de máscaras na Secretaria e Cartórios Eleitorais.</p> <p>- Durante a discussão do tema, a Dra. Maha demonstrou preocupação com uso de máscaras nos Cartórios Eleitorais, haja vista o espaço reduzido.</p> <p>- A Diretora-Geral e o Coordenador de Gestão de Pessoas falaram que a demanda por atendimento nos Cartórios está reduzida após o fechamento de cadastro, ocorrendo somente em casos excepcionais. Momento seguinte, foi discutido também sobre a manutenção da cobrança de passaporte vacinal e o prazo de apresentação de exames pelas pessoas não vacinadas.</p> <p>- Após as discussões, o Comitê deliberou o seguinte:</p> <p><b>a) O uso de máscaras passa a ser opcional, exceto para os servidores/usuários da unidade de saúde e para os servidores que estiverem em atendimento ao público nos Cartórios Eleitorais;</b></p> <p><b>b) Mantém-se a cobrança de passaporte vacinal para acesso às dependências da Justiça Eleitoral;</b></p> <p><b>c) Altera-se o prazo de apresentação de exames para 7 dias, ou seja, o exame deverá ser apresentado de 7 em 7 dias.</b></p> <p>Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, que vai assinada pelos participantes.</p>	



Documento assinado eletronicamente por **ERISMAR OLIVEIRA DE ALMEIDA, Membro do Comitê**, em 18/05/2022, às 12:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RINAURO SOUZA SANTOS JÚNIOR, Membro do Comitê**, em 18/05/2022, às 12:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 18/05/2022, às 14:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAHA KOUZI MANASFI E MANASFI, Membro do Comitê**, em 18/05/2022, às 15:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA MAGALHÃES DA SILVA, Diretora-Geral**, em 18/05/2022, às 21:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0496379** e o código CRC **59758E1C**.